



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.792
DE 13 DE MAIO DE 2022**

Homologa a Resolução n.º 03/2022, de 12 de maio de 2022, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei n.º 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455, de 02 de julho de 2007; em face do que consta na Resolução n.º 03/2022, de 12 de maio de 2022, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e Região Metropolitana,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 03/2022, de 12 de maio de 2022, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e Região Metropolitana, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2022.

Aracaju, 13 de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 167º da Emancipação Política do Município.

***EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU***

***Silvio Leonardo Vieira Prado
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania***

***Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo***





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9606-4768-BA9F-53AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO DA SILVA GALDINO (CPF 676.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 14:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.XXX.XXX-87) em 13/05/2022 16:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 13/05/2022 17:55:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9606-4768-BA9F-53AD>

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO**
RESOLUÇÃO N° 03/2022
DE 12 DE MAIO DE 2022

**FIXA O VALOR DA TARIFA PARA O
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
DA CIDADE DE ARACAJU E REGIÃO
METROPOLITANA.**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao parágrafo 3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal de 04 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a tarifa única para o sistema de transporte coletivo para a cidade de Aracaju e região metropolitana no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução, após devida homologação pelo Prefeito Municipal, entra em vigor a partir de 15/05/2022.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO
Presidente

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro

JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro

WILZA CLAUDIA V.CORREIA HUERTA
Conselheira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 429D-870E-1D99-0AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 12/05/2022 19:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA (CPF 596.XXX.XXX-34) em 12/05/2022 19:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 12/05/2022 19:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 12/05/2022 20:00:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 13/05/2022 08:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/429D-870E-1D99-0AB4>